



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

CI nº 476/2017

São Félix do Araguaia (MT), em 30 de novembro de 2017.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cuidados de: Presidente da C.P.L. Meudra Pereira dos Santos

Formulamos a presente a fim de solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 078/2014, firmado em 08 de dezembro de 2014, contrato este já aditado pelo PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 08 de dezembro de 2015, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e MÁDSON DE FÁVERI para RECOLHIMENTO E CUSTÓDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Referido CONTRATO DE LOCAÇÃO foi firmado com amparo no Processo Licitatório nº 107/2014, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 039/2014, onde se permite, conforme disposto na Lei 8.245/1991, prorrogações sucessivas.

O IMÓVEL está localizado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº - Fundos e lateral do Cruzeiro, ao lado da APAE, ao lado do Viveiro Municipal, fundos com Morro de Areia - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), e está satisfazendo adequadamente as necessidades desta Municipalidade, razão pela qual somos FAVORÁVEIS à sua PRORROGAÇÃO de PRAZO por mais 4 anos, com novo vencimento final para 10 de dezembro de 2021.

O valor mensal da Locação PERMANECERÁ o mesmo, não incidindo correção pelo IGP-M/FGV, e nem AUMENTO REAL, já que o valor da presente locação está de acordo com o preço de mercado, sendo que, dentro do novo período de vigência, o VALOR MENSAL será de R\$ 300,00 (trezentos reais), e o VALOR TOTAL será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). O valor mensal desta Locação está dentro dos parâmetros de mercado.

Nos primeiros 4 anos (CARÊNCIA) deste instrumento, que compreende o período de 10 de dezembro de 2017 até 10 de dezembro de 2021, não haverá pagamento da locação, por conta do desconto de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) relativo às benfeitorias a serem efetuadas no imóvel locado, tais como: Construção e reforma de cercas, com arames, estacas, grampos, colchetes, em torno do imóvel, além da mão-de-obra e os encargos desta decorrentes, com um custo estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para contenção dos animais apreendidos, benfeitorias estas que ficarão incorporadas ao imóvel ao final da locação, sem direito de retenção pela Locatária.



Na entrega do imóvel no decorrer da vigência deste Aditivo ou posteriormente, fica sob responsabilidade da LOCATÁRIA apenas a manutenção e conserto das certas que circundam os imóveis, não cabendo à LOCATÁRIA arcar com qualquer outra obra estrutural no imóvel locado.

A LOCATÁRIA responderá por qualquer dano ambiental que eventualmente for causado na propriedade pelos animais apreendidos, bem como deverá promover medidas de prevenção e combate a incêndios..

A LOCATÁRIA continuará respondendo por todo e qualquer dano causado aos proprietários dos animais apreendidos ou a terceiros, em função da presente locação, ISENTANDO O LOCADOR DE QUALQUER RESPONSABILIDADE decorrente desta locação.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Secretário Wemes Pereira Leite

AUTORIZO:

**JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita
Municipal**